



Pernambucano
Coca-Cola | 2014



REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO - REC

CAPÍTULO I

Da Denominação e Participação

Art. 1º O Campeonato Pernambucano Coca-Cola | 2014 será regido, prioritariamente, pelo presente Regulamento Específico da Competição, doravante denominado (REC) que trata do sistema de disputa e outros assuntos específicos da competição. O presente REC foi elaborado pela Federação Pernambucana de Futebol, doravante denominada FPF, especificamente pela Diretoria de Competições, doravante denominada DCO, em estrito cumprimento a decisão da Assembleia Geral de Clubes (Conselho Arbitral) realizada em 30/09/2013 e, secundariamente, pelo Regulamento Geral das Competições, doravante denominado (RGC) que trata das competições coordenadas pela FPF, igualmente aprovado, à época de sua edição, pelas associações/clubes filiadas sendo ambos os regulamentos mutuamente complementares.

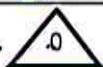
§ Primeiro: A FPF e as associações/clubes referidas no artigo 3º deste REC se comprometem, não somente em face das obrigações legais estatuídas na legislação federal vigente, bem como nos seus próprios estatutos, ao estrito e absoluto cumprimento deste REC e do RGC.

Art. 2º Os critérios técnicos de participação das associações/clubes no Pernambucano Coca-Cola | 2014 serão os seguintes:

- a) Critério 1: Ter permanecido como integrante do Pernambucano Coca-Cola | 2013;
- b) Critério 2: Ter obtido o acesso a partir do Campeonato Pernambucano da Série A2 de 2013.

Art. 3º O Pernambucano Coca-Cola | 2014 será disputado pelas 12 (doze) associações/clubes, a seguir identificadas, obedecida a classificação de cada uma delas ao final do Pernambucano Coca-Cola 2013.

- a) SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE,
- b) SPORT CLUB DO RECIFE,
- c) CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE,
- d) SOCIEDADE ESPORTIVA YPIRANGA FUTEBOL CLUBE,
- e) CENTRAL SPORT CLUB,
- f) PESQUEIRA FUTEBOL CLUBE,
- g) SERRA TALHADA FUTEBOL CLUBE,
- h) CHÃ GRANDE FUTEBOL CLUBE,
- i) CLUBE ATLÉTICO DO PORTO,
- j) SALGUEIRO ATLÉTICO CLUBE,
- k) Campeão da Série A2 | 2013 e
- l) Vice-campeão da série A2 | 2013

REC	Pernambucano Coca-Cola 2014	Emissão: 30/09/2013	Rev. 	Página 1 de 20
-----	-------------------------------	---------------------	--	----------------



Pernambucano Coca-Cola | 2014



CAPÍTULO II **Do Sistema de Disputa**

Art. 4º O Pernambucano Coca-Cola | 2014 será disputado em 02 (dois) turnos distintos, a seguir identificados;

- a) Primeiro turno: TRÓFEU GOV. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR
- b) Segundo turno: TRÓFEU PERNAMBUCANO COCA-COLA | 2014 (Campeão estadual)

§ Primeiro: Ao término do primeiro turno será declarada CAMPEÃ a associação/clube que obtiver o maior número de pontos ganhos, respeitados, se for o caso, os critérios de desempate do Art. 12 deste REC, a qual caberá o TRÓFEU GOV. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR e 50 (cinquenta) medalhas douradas para os atletas, comissão técnica e dirigentes e ao Vice-Campeão 50 (Cinquenta) medalhas prateadas com a mesma destinação em cerimônia coordenada pela DCO conforme estabelece o § terceiro do art. 14 deste REC.

Do Primeiro Turno

Art. 5º No primeiro turno as associações/clubes definidas no artigo 3º deste REC, excetuando-se as que estarão disputando a Copa do Nordeste | 2014, jogarão entre si no sistema de jogos de ida e volta, classificando-se as 03 (três) associações/clubes com o maior número de pontos ganhos para a disputa do hexagonal do título, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC. As outras 06 (seis) associações/clubes que obtiverem o menor número de pontos ganhos formarão o hexagonal de classificação para a permanência na Série A1 | 2015 - segundo turno (fase dos hexagonais).

§ Primeiro: Ao término do primeiro turno todos os pontos ganhos, gols assinalados a favor e/ou contra, bem como os demais critérios técnicos utilizados para desempates serão zerados. Todas as associações/clubes iniciarão o segundo turno (fase dos hexagonais) com "0" (zero) ponto;

§ Segundo: Ao término do primeiro turno todos os cartões serão zerados, aplicando-se a RDI da CBF no. 05/2004 e o CBJD;

§ Terceiro: A CAMPEÃ do primeiro turno terá uma das vagas reservadas/destinadas à FPF pela Confederação Brasileira de Futebol, doravante denominada CBF, para o BRASILEIRO SÉRIE D | 2014 - vaga exclusiva para esse turno;

§ Quarto: Caso a CAMPEÃ do primeiro turno já esteja classificada em série idêntica ou superior do Brasileiro 2014 essa vaga passará para a associação/clube 2ª. colocada e assim sucessivamente, até seu preenchimento;



Pernambucano Coca-Cola | 2014



Do Segundo Turno

Art. 6º No segundo turno as 12 (doze) associações/clubes, conforme a classificação de cada uma delas no primeiro turno, formarão 02 (dois) hexagonais:

Hexagonal do Título

Art. 7º O hexagonal do título será disputado pelas 03 (três) associações/clubes classificadas no primeiro turno e mais as 03 (três) participantes da Copa do Nordeste | 2014 que jogarão entre si no sistema de ida e volta, classificando-se para a fase semifinal as 04 (quatro) associações/clubes com o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no Art. 12, deste REC.

§ Primeiro: A definição do mando de campo para o hexagonal do título obedecerá, unicamente, o critério técnico da classificação final do Pernambucano Coca-Cola | 2013 e, o quarto, quinto e sexto integrantes do hexagonal serão o primeiro, o segundo e o terceiro colocados do primeiro turno do Pernambucano Coca-Cola | 2014 respectivamente;

§ Segundo: A definição do mando de campo para a fase semifinal e final (Campeão, Vice-campeão, 3º e 4º) lugares se dará, exclusivamente, pelo número de pontos ganhos das associações/clubes no hexagonal do título, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos do Art. 12 deste REC;

§ Terceiro: Ao término do hexagonal do título todos os cartões serão zerados, aplicando-se a RDI da CBF no. 05/2004 e o CBJD;

Da Semifinal

Art. 8º As 04 (quatro) associações/clubes com maior número de pontos ganhos no hexagonal do título disputarão, no sistema eliminatório, em jogos de ida e volta, a classificação para a fase FINAL, aplicando-se o § 2º da art. 7º deste REC em relação ao mando de campo.

a) Modelo de disputa:

1º Colocado x 4º Colocado

2º Colocado x 3º Colocado

§ Único: Em caso de empate em pontos ganhos entre as 02 (duas) associações/clubes ao final dos jogos da fase semifinal, o desempate se dará exclusivamente:



Pernambucano Coca-Cola | 2014



- a) Pela cobrança de tiro livre direto da marca do pênalti em conformidade com as regras do futebol

Fase Final

Art. 9º As 02 (duas) associações/clubes vencedoras da fase semifinal jogarão pela decisão do título de Campeão e Vice-Campeão do Pernambucano Coca-Cola | 2014. Elas disputarão o título no sistema de pontos ganhos, eliminatório, em ida e volta, aplicando-se o § 2º do art. 7º deste REC em relação ao mando de campo.

§ Primeiro: Em caso de empate em pontos ganhos entre as 02 (duas) associações/clubes disputantes ao título de Campeão e Vice-campeão, ao término dos jogos da fase final (duas partidas), o desempate, para efeito da decisão do título se dará exclusivamente:

- a) Pela cobrança de tiro livre direto da marca do pênalti em conformidade com as regras do futebol

§ Segundo: Em todas as fases as associações/clubes iniciarão a disputa com "0" (zero) ponto.

§ Terceiro: O Pernambucano Coca-Cola | 2014 determinará os ocupantes às vagas reservadas/destinadas pela CBF à FPF para as competições a seguir identificadas:

- a. COPA DO NORDESTE | 2015: (Campeão; Vice-campeão e 3º. colocado);
- b. COPA DO BRASIL | 2015: (Campeão; Vice-campeão e 3º. colocado);
- c. BRASILEIRO SÉRIE D | 2014:

- 1º vaga: definida no § terceiro do art. 5º deste REC.

- 2ª vaga: Caberá a associação/clube melhor classificada na fase final do campeonato que não tenha vaga garantida em série superior ou na própria Série D.

§ Primeiro: Na hipótese das 02 (duas) associações/clubes disputantes da fase final já estarem classificadas em quaisquer séries para o Brasileiro 2014, a vaga em referência será preenchida pela associação/clube melhor classificada na fase semifinal e, persistindo a hipótese, a quarta colocada, e, persistindo a hipótese, a melhor classificada no hexagonal do título.

Da Decisão do Terceiro Lugar

Art. 10º A decisão do terceiro e quarto lugar do Pernambucano Coca-Cola | 2014 será disputada pelas 02 (duas) associações/clubes desclassificadas na fase semifinal. Essas disputarão entre si no sistema de jogos de ida e volta, sagrando-se terceira colocada aquela que



Pernambucano Coca-Cola | 2014



somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta decisão, aplicando-se, no que couber, os mesmos critérios estabelecidos no Art. 9º deste REC.

§ Primeiro: Em caso de empate em pontos ganhos entre as 02 (duas) associações/clubes ao término dos jogos desta decisão, o desempate se dará exclusivamente:

a) Pela cobrança de tiro livre direto da marca do pênalti em conformidade com as regras do futebol

Hexagonal da Permanência na Série A1 | 2015

Art. 11º O hexagonal da classificação para a permanência no Pernambucano Coca-Cola | 2015 será disputado pelas 06 (seis) associações/clubes que após o término do primeiro turno tenham obtido o menor número de pontos ganhos e se classificaram da 4ª. (quarta) a 9ª. (nona) posição na tabela de classificação, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no Art. 12, deste REC.

§ Primeiro: Essas disputarão, entre si, no sistema de jogos de ida e volta, a classificação para a permanência na série A-1 do estadual de 2015, sendo rebaixadas para a Série A2 | 2015 as 02 (duas) associações/clubes com o menor número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos neste hexagonal, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no Art. 12, deste REC.

§ Segundo: A definição do mando de campo neste hexagonal obedecerá a classificação das associações/clubes no primeiro turno do Pernambucano Coca-Cola 2014.

Art. 12º Em caso de empate nos pontos ganhos entre 02 (duas) associações/clubes ou mais, quer no 1º. Turno ou nos Hexagonais do título e da permanência na Série A1 | 2015 o critério de desempate para efeito de classificação será definido, observando-se, em cada uma das hipóteses o seguinte:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto;
- 5º) maior número de vitórias como visitante;
- 6º) menor número de derrotas como mandante;
- 7º) sorteio.

§ Primeiro: Para efeito do quarto critério (confronto direto) considera-se o resultado dos jogos de ida-e-volta somados, ou seja, o resultado do "jogo de 180 minutos";



Pernambucano Coca-Cola | 2014



§ Segundo: Permanecendo o empate no "jogo de 180 minutos" do confronto direto, conforme acima mencionado, o desempate dar-se-á pelo maior número de gols assinalados no campo do adversário;

§ Terceiro: No caso de empate entre mais de dois clubes não será considerado o quarto critério deste Art. 12;

§ Quarto: O sorteio acontecerá na sede da FPF no primeiro dia útil às 16:00 horas.

Art. 13º O mando de campo de todas as partidas será da associação/clube identificada à esquerda da tabela elaborada pela DCO, respeitados os critérios técnicos definidos neste REC.

§ Primeiro: A DCO determinará o estádio/local onde serão realizadas as partidas do Pernambucano Coca-Cola | 2014, atendida a condição de que o estádio esteja previamente aprovado e conforme as exigências legais da Lei nº 10.671 de 15.05.03 - Estatuto do Torcedor.

CAPÍTULO II Do Troféu e dos Títulos

Art. 14º A associação/clube vencedora do Pernambucano Coca-Cola | 2014 será reconhecida e declarada Campeã Pernambucana e a segunda colocada Vice-Campeã Pernambucana de 2014.

§ Primeiro: O troféu representativo do campeonato denomina-se Troféu Campeão do Pernambucano Coca-Cola | 2014, cuja posse será assegurada a associação/clube que houver conquistado o campeonato;

§ Segundo: A associação/clube que conquistar o título de campeã receberá, além do troféu referido, 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes. A Vice-campeã receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas com a mesma destinação;

§ Terceiro: A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega do troféu e medalhas do Pernambucano Coca-Cola | 2014 até 30 (trinta) dias antes do seu encerramento.

§ Quarto: A FPF, em princípio, não permite e não autoriza a reprodução dos troféus e das medalhas distribuídas para as associações/clubes campeã e vice. A FPF poderá, a seu critério, excepcionalmente, autorizar tal reprodução, em face de requerimento da parte interessada.

§ Quinto: Fica autorizada à associação/clube CAMPEÃ utilizar a logomarca da FPF no seu uniforme no Pernambucano Coca-Cola | 2015.

CAPÍTULO III

REC	Pernambucano Coca-Cola 2014	Emissão: 30/09/2013	Rev. 0	Página 6 de 20
-----	-------------------------------	---------------------	--------	----------------



Pernambucano Coca-Cola | 2014



Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 15º Estarão aptos para participar do Pernambucano Coca-Cola | 2014 os atletas cujos nomes constem do BID e da CBF publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ Único: As inscrições dos atletas para o Pernambucano Coca-Cola | 2014 se encerrarão no último dia útil (inclusive) que anteceder a oitava rodada dos hexagonais. Para a condição de jogo aplica-se o caput deste artigo.

Art. 16º A transferência de atletas durante o Pernambucano Coca-Cola | 2014 somente será permitida uma única vez, desde que este não tenha entrado em campo em nenhuma partida. Cada associação/clube poderá receber até 03 (três) atletas transferidos de outras associação/clubes do Pernambucano Coca-Cola | 2014.

CAPÍTULO V Das Disposições Financeiras

Art. 17º A renda de cada partida será do clube mandante, devendo incidir sobre a renda bruta os descontos a seguir especificados:

- I 5% (cinco por cento) contribuição do INSS;
- II Taxa de Administração da FPF de 8% (oito por cento);
- III Taxas da arbitragem acrescidas de 20% (vinte por cento) referente à contribuição do INSS;
- IV Taxas dos delegados de jogo acrescidas de 20% (vinte por cento), referente à contribuição do INSS;
- V Os avisos de lançamentos (AL) da FPF.

Art. 18º A FPF contratará seguro de acidentes pessoais, tendo como beneficiário o torcedor portador do ingresso válido a partir do momento em que ingressar no estádio (art. 15, II, da Lei nº 10.671, de 15.05.03 - Estatuto do Torcedor).

- I O Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo de Público Pagante corresponderá a um valor determinado por ingresso vendido, descontado da renda bruta da partida e o capital segurado corresponderá ao definido na apólice própria;
- II O valor correspondente ao item I, acima identificado, deverá ser recolhido mediante depósito bancário em favor da FPF, juntamente com o Boletim Financeiro da Partida.



Pernambucano Coca-Cola | 2014



Art. 19º O não recolhimento do desconto relativo ao INSS pelo clube mandante acarretará ao mesmo multa sobre o valor devido de 10 % (dez por cento), bem como ato administrativo da presidência da FPF, observado o prazo regulamentar de 10 (dez) dias, quanto ao seu impedimento para realizar, como mandante, os jogos seguintes do Campeonato Pernambucano Coca-Cola | 2014 no seu estádio, até a efetiva regularização do(s) recolhimento(s) devido(s).

CAPÍTULO VI Da Confeção e Venda de Ingressos

Art. 20º Todos os ingressos/entradas das partidas do Pernambucano Coca-Cola | 2014 serão padronizados e confeccionados pela FPF.

§ Primeiro: A FPF poderá permitir a utilização de ingresso magnético o qual será confeccionado sob a inteira responsabilidade da associação/clube mandante e essa deverá comprovar a FPF a quantidade dos ingressos magnéticos adquiridos, através de nota fiscal emitida pelo seu fornecedor, não podendo ser iniciada a venda dos mesmos antes dessa efetiva comprovação, sob pena de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ Segundo: Os ingressos não vendidos serão recolhidos a FPF não se admitindo o reaproveitamento ou a reutilização de ingressos de partidas já realizadas, nem mesmo a título de reserva técnica, sob pena de multa de dez a cem mil reais.

§ Terceiro: Todo o público presente ao estádio será registrado, inclusive os portadores de convites, detentores de prerrogativas de acesso livre e o pessoal de serviço, para efeito de observação da sua capacidade máxima.

Art. 21º As associações/clubes têm a prerrogativa de estabelecer livremente os preços dos ingressos nas partidas em que for mandante, observadas as disposições legais sobre meias-entradas, contratos e convênios firmados pela FPF e outras situações previstas em lei federal, estadual ou municipal.

§ Primeiro: Somente poderá a FPF intervir no preço de venda dos ingressos, buscando reduzi-lo, se constatado manifesto abuso ao direito do torcedor de pagar preços dentro de uma razoabilidade, a critério da FPF, econômica.

§ Segundo: O preço do ingresso para a torcida visitante não poderá ser superior ao cobrado para o torcedor da associação/clube mandante, observada a equivalência dos setores do estádio onde os mesmos serão disponibilizados.

§ Terceiro: A associação/clube visitante terá direito ao equivalente a 20% (vinte por cento) da capacidade do estádio constante do laudo de engenharia,



Pernambucano Coca-Cola | 2014



cabendo a mesma se entender diretamente com a associação/clube mandante quanto a política de venda e garantias de pagamento da quantidade que lhe for destinada, podendo, dito percentual ser alterado se ambas as equipes disputantes assim o requererem a FPF, a quem caberá, única e exclusivamente, deferir ou não o requerimento. Os ingressos disponibilizados, caso não sejam vendidos até 24 (vinte e quatro) horas antes da partida, serão devolvidos a associação/clube mandante para venda, permanecendo com a associação/clube visitante um quantitativo mínimo desses ingressos que a FPF estabelecerá.

- § Quarto: A associação/clube visitante terá direito a no mínimo 25 (vinte e cinco) ingressos para sua delegação em cada jogo. Nos jogos, entre si, envolvendo as associações/clubes do Santa Cruz F. Clube, Sport Club do Recife e Clube Náutico Capibaribe essas terão direito a no mínimo 100 (cem) ingressos. Na fase semifinal e na fase final esse número passará para o mínimo 150 (cento e cinquenta) ingressos.
- § Quinto: As associações/clubes mandantes deverão fornecer a FPF 157 (cento e cinquenta e sete) ingressos no setor de cadeiras de aluguel e/ou similar que serão repassados para o Ministério Público, Defensoria Pública, JECRIM, TJD-PE e para o Programa Todos com a Nota, durante a competição mediante novos contratos comerciais a FPF através da DCO poderá alterar esses quantitativos que devem ser entregues na sede da FPF até o último dia útil que anteceder a cada partida.
- § Sexto: As associações/clubes mandantes deverão fornecer a FPF 150 (cento e cinquenta) ingressos para os jogos do primeiro turno e 200 (duzentos) para os jogos do hexagonal do título, semifinais e finais, que devem ser entregues na sede da FPF até o último dia útil que anteceder a cada partida.
- § Sétimo: Os ingressos de sócios do clube mandante poderão ser cobrados no valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido para os não sócios do mesmo setor do estádio.
- § Oitavo: Os sócios integrantes dos programas sócio-torcedor ou similar poderão pagar valores inferiores aos 50% (cinquenta por cento) referidos, desde que previamente estabelecidos em tais programas e comunicados a FPF com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, sem que isso exonere o mandante da obrigação quanto ao valor mínimo do ingresso a ser respeitado em relação a esse sócio – torcedor ou similar, para fins de pagamento do percentual da FPF na arrecadação dos jogos, em face do valor desse ingresso, para tal fim (lançamento do borderô do jogo), não poder ser inferior ao preço do ingresso da meia entrada.
- § Nono: A associação/clube mandante deverá garantir o acesso gratuito ao estádio aos detentores de tal direito, por prerrogativa legal, não mencionados no parágrafo 5º do artigo 21º deste REC, bem como àqueles que,

l

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Pernambucano Coca-Cola | 2014



estatutariamente (FPF/CBF/CONMEBOL/FIFA), detenham tal prerrogativa, desde que devidamente identificadas.

Art. 22º O pagamento referente às despesas com o exame antidoping, quando solicitado por uma associação/clube, deverá ser recolhido à FPF até 72 (setenta e duas horas) antes da data marcada para a partida, dentro do horário de expediente da FPF, sob pena da sua não realização.

§ Primeiro: Nos jogos entre si das associações/clubes do Santa Cruz F. Clube, Sport Club do Recife e Clube Náutico Capibaribe e nos jogos da fase semifinal e final, haverá exame antidoping e as despesas correrão por conta da equipe mandante e serão descontadas no borderô do jogo, salvo se ambas as equipes requererem a sua não realização;

§ Segundo: A Diretoria de Competições da FPF, poderá, a seu critério, determinar exame antidoping para qualquer jogo no Campeonato Pernambucano Coca-Cola | 2014 e as despesas correrão por conta da equipe mandante e serão descontadas no borderô do jogo;

§ Terceiro: As associações/clubes participantes deverão destinar local adequado a coleta do material para o exame antidoping, onde somente poderão permanecer os atletas sorteados, o médico credenciado, os médicos das associações/clubes disputantes e um representante da FPF;

§ Quarto: A Comissão de Doping da FPF realizará no máximo 03 (três) exames por rodada.

Art. 23º Todas as despesas dos clubes com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade das próprias associações/clubes participantes.

Art. 24º A diretoria da FPF baixará instruções no sentido de regulamentar os convênios existentes ou que venham a existir no tocante a troca/cessão de ingressos para as partidas do Pernambucano Coca-Cola | 2014 ou outros tipos de contratos que envolvam entrada nos estádios, sejam com a administração pública, seja com o setor privado.

§ Primeiro: Convênios, contratos e equivalentes referentes ao objeto do caput do presente artigo deverão ser informados a FPF pelo clube interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do Pernambucano Coca-Cola | 2014.

§ Segundo: Durante a Competição a FPF não poderá disponibilizar recursos financeiros para as associações disputantes, podendo, no entanto, antecipar receitas decorrentes dos contratados seja com a administração pública, seja com o setor privado, desde que comprovada a prestação de contas junto ao programa correspondente ao crédito pretendido e que esse seja exclusivamente creditado em conta corrente da FPF.

CAPÍTULO VII Dos Estádios – Da Acessibilidade – Das Áreas reservadas - Da Segurança das Partidas



Pernambucano Coca-Cola | 2014



Art. 25º É de competência e obrigação da FPF adotar as medidas administrativas, técnicas e ou judiciais, se for o caso, indispensáveis à realização das partidas e normalidade da competição, cabendo pois a FPF, quer diretamente (presidência/ diretoria), quer através do delegado do jogo, atuar no sentido de:

- I Proibir o acesso à parte interna do campo de jogo propriamente dito (quatro linhas), de qualquer pessoa, salvo aquelas expressamente autorizadas para a disputa das partidas, (atletas, comissão técnica, arbitragem, apoio de atendimento médico, policiamento, funcionários da FPF e afins), ainda assim, obedecida a especificidade da atuação de cada uma dessas pessoas e, respeitada, principalmente, a autonomia do árbitro principal.
- II Proibir o acesso à parte externa do campo de jogo propriamente dito (quatro linhas), compreendido e delimitado pelo alambrado e/ou fosso (área que circunda as quatro linhas). Excepcionalmente, poderá a FPF, mediante credenciamento específico expedido única e exclusivamente pela própria FPF, conceder autorização a profissionais distintos daqueles identificados no inciso I deste artigo a adentrar nesta área reservada do estádio, em face ou em cumprimento a contratos comerciais e ou convênios firmados, quer pela FPF, na condição de gestora da competição, quer pelas associações/clubes proprietárias desses estádios e/ou que estejam exercendo o seu mando de campo nos mesmos. Concedida tal autorização obrigam-se os beneficiários a aceitar e cumprir as normas de conduta estabelecidas pela FPF, sob pena de cancelamento do credenciamento específico expedido.
- III Observar a perfeita normalidade em relação ao campo, bolas, banco de reservas, túneis, vestiários, gandulas e maqueiros, atuando de imediato para reparar, sanar, corrigir ou restabelecer a normalidade da partida, inclusive, retirando do campo maqueiro(s) e providenciando a devida substituição.
- IV Observar o comportamento do público, locais de publicidade e o placar eletrônico/manual;
- V Emitir Relatório do Jogo, conforme modelo da FPF;
- VI Garantir, junto às associações/clubes mandantes a prerrogativa dos profissionais de imprensa, quando em serviço (artigo 90 – F da lei 9.615/98), devidamente credenciados pela sua Associação de Classe, sem ônus, o acesso livre às cabines de imprensa, e sala de imprensa, nos estádios que a possuírem.
- VII Zelar pelo cumprimento do Estatuto do Torcedor no que lhe competir.

Art. 26º É atribuição da associação/clubes mandante adotar as seguintes providências:

- I Disponibilizar o estádio onde exercerá o seu mando de campo em perfeitas condições de uso, compreendendo-se para tanto, em especial, a segurança interna das dependências, inclusive a vigilância nos acessos aos vestiários, além da higiene, especialmente nas dependências sanitárias disponibilizadas ao público, sob pena de



Pernambucano Coca-Cola | 2014



intervenção da FPF na contratação de profissionais de limpeza para tais dependências, cujo custo de contratação será debitado ao clube mandante.

- II Sinalizar o estádio, de modo a facilitar o acesso do público às suas dependências;
- III Fornecer às autoridades de segurança pública, quando solicitado, equipamentos necessários para o bom desempenho de suas funções;
- IV Informar a FPF e aos órgãos públicos de segurança, transporte, engenharia de trânsito e vigilância sanitária, nos prazos previstos em lei, conforme a competência de cada um destes, os dados necessários e indispensáveis à segurança da partida, especialmente:
 - a) horário em que os portões do estádio serão abertos;
 - b) capacidade de público do estádio;
 - c) número de ingressos solicitados e postos à venda;
 - d) expectativa de público;
 - e) locais para posto médico e policial.
- V Fixar no estádio o presente REC em local de fácil acesso, reproduzido em tamanho que permita boa visualização;
- VI Permitir o livre acesso ao estádio para todos os membros da Assembleia Geral da FPF, quando identificados;
- VII Colaborar na identificação de torcedores que pratiquem atos contrários à ordem e segurança da partida;
- VIII Tem a associação/clube mandante o dever de bem receber a equipe visitante, sua respectiva torcida e árbitros da partida, garantindo a equipe visitante e aos árbitros:
 - a) Vestiários em boas condições de uso e com segurança;
 - b) Acesso seguro aos atletas, diretores da associação/clube visitante e torcedores ao estádio;
 - c) Atendimento ao direito de acesso ao campo de jogo para o aquecimento físico antes de iniciada a partida.
- IX Poderão participar do aquecimento no gramado, os atletas, o preparador físico, o massagista, o médico e o preparador de goleiros, cabendo, excepcionalmente, unicamente ao Delegado do Jogo decidir pela impossibilidade de acesso das equipes



Pernambucano Coca-Cola | 2014



disputantes para aquecimento, considerando as condições do gramado, se for o caso, para garantia da realização da partida.

- X A associação/clube é a ÚNICA responsável pelos atos praticados por sua torcida, seja como mandante e/ou visitante, respondendo, tanto perante a Justiça Desportiva como administrativamente quando ocorrem danos provocados por sua torcida no estádio da associação/clube mandante, hipótese em que arcará com o custo, reconhecido pela FPF, para a reparação dos danos a que sua torcida deu causa.

CAPÍTULO VIII

Da Contagem dos Pontos e Controle dos Cartões

Art. 27º Em todas as fases da Competição a classificação dos disputantes se dará por soma de pontos ganhos, atribuindo-se três (3) pontos por vitória, um (1) ponto por empate e zero (0) ponto por derrota.

§ Primeiro: Perderá por WxO, com placar desfavorável de 3x0 a associação/clube que se recusar a jogar uma partida:

I Programada na Tabela de Jogos.

II Adiada ou antecipada.

III Suspensa e marcada para o dia seguinte. Neste caso, ante o não comparecimento da associação/clube visitante, independentemente do placar quando da suspensão da partida, a associação/clube visitante sofrerá a declaração de perda da partida pelo placar de 3x0. Caso o não comparecimento em referência seja da associação/clube mandante a mesma sofrerá a declaração de perda da partida pelo placar de 3x0.

§ Segundo Também perderá por WxO com placar desfavorável de 3x0 a associação/clube que der causa, a critério de avaliação e decisão técnica da FPF, para que uma partida não seja realizada ou suspensa.

§ Terceiro A ocorrência de qualquer das hipóteses descritas no presente artigo sujeitará a associação/clube infratora a responder, independentemente da cominação da presente sanção administrativa, perante a Justiça Desportiva.

Art. 28º Quando o atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta de cartão vermelho, serão considerados o cartão amarelo e o cartão vermelho.

§ Primeiro Sendo o atleta advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, vier a receber o segundo cartão amarelo com a exibição consequente do cartão vermelho, será considerado apenas o cartão vermelho.



Pernambucano Coca-Cola | 2014



§ Segundo: A associação/clube disputante é a única responsável pelo controle e contagem do número de cartões amarelos e vermelhos, bem como pelo prazo de suspensão disciplinar aplicada pelo TJD-PE.

Art. 29º O árbitro poderá não iniciar, interromper, suspender ou encerrar antecipadamente uma partida se constatar ao menos uma das seguintes ocorrências:

- I Ausência de 01 (um) médico para cada equipe, um (01) médico, dois (02) enfermeiros-padrão e uma (01) ambulância para cada 10.000 (dez mil) torcedores presentes no estádio (art. 16, III e IV, da Lei nº. 10.671);
- II Falta de segurança no estádio, conflitos ou distúrbios graves no campo de jogo ou no estádio;
- III Insuficiência de iluminação;
- IV Motivo de força maior que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida;
- V Presença de sinais luminosos, tipo laser, direcionados para o campo de jogo que estejam dentro do estádio e que, a seu juízo, indiquem a necessidade da medida.
- VI Manifestação, provocação, induzimento ou qualquer outra forma que provoque ou esteja na eminência de provocar risco de violência, seja através de serviço de som dentro do estádio ou em área anexa ou manifestada por dirigentes, funcionários ou torcedores, que, a seu juízo, indique a necessidade da medida.

Parágrafo Único: Ocorrendo uma das causas previstas neste artigo e seus incisos quando a partida já estiver em andamento, esta será interrompida pelo árbitro que aguardará até 30 (trinta) minutos, podendo prorrogar por mais 30 (trinta) minutos no intuito de ver cessarem as causas da interrupção a critério do árbitro. Esgotado o tempo total de 60 (sessenta) minutos, poderá a partida ser suspensa ou encerrada antecipadamente.

Art. 30º Qualquer que tenha sido a causa do adiamento pelo árbitro ou da suspensão da partida, esta será jogada integralmente ou complementada, sempre no dia seguinte, no mesmo estádio e em horário determinado pela Diretoria de Competições da FPF, aplicando-se o que segue;

§ Primeiro Na hipótese da partida adiada ou suspensa não puder ser jogada no dia seguinte por persistirem os motivos que justificaram o adiamento ou a suspensão será marcada nova data para a sua realização.

§ Segundo A partida que for complementada, em decorrência de suspensão, salvo a hipótese do artigo 27º deste REC, será reiniciada com o mesmo placar do momento da suspensão.



Pernambucano Coca-Cola | 2014



- § Terceiro Somente poderão participar da complementação da partida suspensa os atletas relacionados para o seu início, permanecendo excluídos os que tiverem sido substituídos ou expulsos.
- § Quarto Poderá participar da partida adiada qualquer atleta que tenha condição de jogo na data em que for realizada.
- § Quinto Adiada ou suspensa uma partida, ainda que ela possa ser realizada ou concluída no dia seguinte, o árbitro incluirá em seu relatório as causas determinantes e as providências que lhes forem comunicadas pelo Delegado do Jogo. Também deverá mencionar, sempre que possível, as pessoas que tenham contribuído, por ação ou omissão, para sua decisão. Esses relatórios serão encaminhados à FPF imediatamente, ainda que tenham que ser complementados posteriormente para o que se estabelece o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

CAPÍTULO IX USO DO UNIFORME DE JOGO

Art. 31º A prerrogativa de usar o uniforme número 1 (um) em qualquer partida é da associação/clube mandante.

§ Primeiro Sempre que houver coincidência de cores nos uniformes, a troca de uniforme será obrigatoriamente da associação/clube visitante;

§ Segundo Quando a associação/clube mandante optar pelo uso de uniforme que não seja o número 1 (um) e houver coincidência de cores a troca ficará a cargo da mesma.

Art. 32º As associações/clubes devem enviar até 30 (trinta) dias antes do início da competição, mediante ofício, os modelos completos em cores dos seus uniformes que obrigatoriamente deverão estar previstos nos seus estatutos para registro e publicação dos seus 03 (três) uniformes.

§ Primeiro Os modelos devem ser encaminhados nos formato CDR - Corel Draw e/ou AI - Adobe Illustrator, inclusive especificando quais são os uniformes número 1, 2 ou 3;

§ Segundo Será permitida a utilização de uniforme e/ou numeração de camisas de atletas comemorativas, desde que a FPF seja comunicada 10 (dez) dias antes da partida.

§ Terceiro Fica autorizado o uso de numerações nos uniformes das camisas de 1 (um) a 100 (cem).

CAPÍTULO X



Pernambucano Coca-Cola | 2014



ARBITRAGEM

Art. 33º Os árbitros do Campeonato Pernambucano Coca-Cola | 2014 – Série A1 serão escalados mediante sorteio dentre aqueles previamente selecionados, exclusivamente, pela Comissão Estadual de Arbitragem, doravante denominada CEAF.

§ Primeiro Poderá a CEAF utilizar árbitros vinculados a outras Federações em face do intercambio existente entre Federações conveniadas.

§ Segundo Não será aceita a indicação de árbitros para a participação nos sorteios em nenhuma hipótese, bem como o veto a qualquer árbitro, mesmo que de comum acordo entre as associações/clubes participantes do Campeonato Pernambucano Coca-Cola | 2014 – Série A1.

Art. 34º O árbitro somente dará início à partida após constatar que os atletas e sua comissão técnica foram devidamente identificados na relação das associações/clubes.

§ Primeiro Compete ao árbitro e auxiliares:

- I. Exclusiva e especialmente verificar se o campo de jogo propriamente dito (quatro linhas) está totalmente livre sem a presença de pessoas estranhas ao evento, conforme reza inciso I do artigo 25 deste REC.
- II. Compete ainda, secundariamente, posto a competência principal do(s) Delegado(s) do Jogo, verificar e coibir, caso constatada, a presença de pessoas não autorizadas por credenciamento específico da FPF na parte externa do campo de jogo propriamente dita (quatro linhas), compreendido e delimitado pelo alambrado e/ou fosso (área que circunda as quatro linhas).
- III. Impedir que no local designado ao banco de reservas permaneça quem não for atleta ou membro das comissões técnicas;
- IV. Não é permitido aos árbitros e seus auxiliares concederem o acesso de pessoas fora da escala aos seus vestiários;

CAPÍTULO XI SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 35º As associações/clubes participantes do Campeonato Pernambucano Coca-Cola | 2014 – Série A1 estarão sujeitas às penalidades administrativas prevista neste REC, e no RGC, independentemente das que lhes possam ser aplicadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva – TJD-PE com base no Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, conforme as respectivas infrações que cometerem, a saber:



Pernambucano Coca-Cola | 2014



- I Deixar de jogar partida marcada na Tabela de Jogos ou remarcada em decorrência de suspensão e/ou adiamento.
Multa: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- II As equipes deverão estar no campo de jogo com antecedência de 05 (cinco) minutos do horário programado na tabela de jogos para a execução do hino de Pernambuco
- a) Retardar o ingresso da equipe no campo de jogo no seu início e retorno para o segundo tempo.
Multa: 1.000,00 (mil reais) por minuto na primeira ocorrência. R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por minuto na segunda ocorrência. R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por minuto na terceira ocorrência e assim sucessivamente. Nas duas partidas finais o atraso no ingresso da equipe no campo de jogo será apenado com R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por minuto ou o valor sucessivo de atrasos anteriores se tal valor ultrapassar os R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referido.
- III A FPF mantém convênio para o fornecimento de ambulância e equipes médicas em cumprimento ao Estatuto do Torcedor (art. 16, III e IV, da Lei nº. 10.671), caso a associação/clube opte pelo mesmo deverá manifestar seu interesse comunicando à entidade com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, caso contrario a assume sozinho as responsabilidades as exigências da lei.
- a) Retardar o início da partida pela ausência do item acima.
Multa: 1.000,00 (mil reais) por minuto na primeira ocorrência. R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por minuto na segunda ocorrência. R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por minuto na terceira ocorrência e assim sucessivamente. Nas duas partidas finais o atraso no ingresso da equipe no campo de jogo será apenado com R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por minuto ou o valor sucessivo de atrasos anteriores se tal valor ultrapassar os R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referido.
- IV Agressão física, tentada ou consumada a árbitro, seus auxiliares, diretoria ou preposto da FPF, quando praticada por dirigente, preposto ou funcionário da associação/clube filiada, independentemente de, na partida, ser ela mandante ou visitante.
Multa: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- V Invadir ou incentivar a invasão de campo, do vestiário dos árbitros ou do camarote da Presidência da FPF ou do camarote da equipe adversária, se dirigente, preposto ou funcionário da associação/clube filiada.
Multa: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



Pernambucano Coca-Cola | 2014



- VI Deixar de cumprir qualquer das suas obrigações como mandante, necessárias à ordem e à segurança da partida.
Multa: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- VII Não divulgar renda e público da partida.
Multa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- VIII Deixar de cumprir o protocolo estabelecido pela DCO para a solenidade de premiação do primeiro turno e da final do Pernambucano Coca-Cola | 2014.
Multa: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- IX Comercializar ingressos cedidos GRATUITAMENTE
Multa: 100 (cem) vez o valor do ingresso apreendido para o setor determinado;
- X Deixar de efetuar o pagamento das taxas de arbitragem, assessores e delegados de jogo.
Multa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CAPÍTULO XII **Das Disposições Finais**

Art. 36º As partidas do Campeonato Pernambucano Coca-Cola | 2014 – Série A1 somente poderão ser jogadas em estádios que atendam às exigências do Estatuto do Torcedor (Lei nº: 10.671/2003, Art. 23), Decreto Lei nº: 6.795/2009 da Presidência da Republica, Portarias do Ministério dos Esportes nºs: 124/2009, 185/2009, 238/2010 e o Estatuto do Torcedor (Lei nº. 10.671), bem como às especificações quanto à capacidade de público, conforme se estabelece:

- a) A FPF autorizará no máximo a 90% (Noventa por cento) a venda de ingressos da capacidade do estádio devidamente atestada pelo engenheiro que assina e assume todas as responsabilidades civil e/ou criminal do Laudo de Engenharia, devidamente registrado no CREA-PE;
- b) Para as partidas das semifinais e finais os estádios deverão ter capacidade mínima de 10.000 (dez mil) espectadores e sistema de iluminação adequado para as partidas noturnas, se for o caso.

§ Primeiro: No caso de um estádio normalmente utilizado por uma das associação/clube não atender ao previsto neste artigo, esta associação/clube deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas, se não o fizer no prazo que vier a determinar a FPF, competirá à própria FPF tal designação.

Art. 37º Os direitos sobre as propriedades comerciais do Pernambucano Coca-Cola | 2014 são EXCLUSIVOS da FPF, não sendo permitida a nenhuma associação/clube disputante assinar contrato comercial, quer com pessoa física ou jurídica para quaisquer fins que



Pernambucano Coca-Cola | 2014



conflite com que aqui se estabelece. Caso a associação insista em fazer contrato paralelo será punida com a perda do mando de campo sucessivamente, enquanto perdurar a irregularidade.

- Art. 38º Os jogos da última rodada da fase classificatória do Campeonato Pernambucano Coca-Cola | 2014 – Série A1 deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem correlacionados com situações de classificação para a fase seguinte.
- Art. 39º A bola oficial do Pernambucano Coca-Cola | 2014 será da marca Penalty.
- Art. 40º Nos termos da legislação vigente e especialmente em face do princípio da continuidade que se aplica ao Pernambucano Coca-Cola | 2014, não haverá suspensão da competição para aguardar decisão de processo pendente.
- Art. 41º Nos termos do art. 69, § 2º e § 4º do Estatuto da Federação Pernambucana de Futebol, a decisão sobre a aplicação de multas se dará mediante procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- Art. 42º É obrigatório a execução do Hino de Pernambuco antes dos jogos do Pernambucano Coca-Cola | 2014
- Art. 43º A DCO expedirá as diretrizes técnicas que se fizerem necessárias à execução do presente REC e do RGC e, principalmente, para o cumprimento da decisão do conselho arbitral

reunido em Assembléia Geral em 30/09/2013. Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria da FPF.

Recife, 30 de Setembro de 2013.


Evandro Carvalho
Presidente


João Caixero de Vasconcelos
Secretário Geral


Murilo Sávio Barbalho Falcão
Diretor de Competições



Pernambucano
Coca-Cola | 2014




SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE,


SPORT CLUB DO RECIFE,

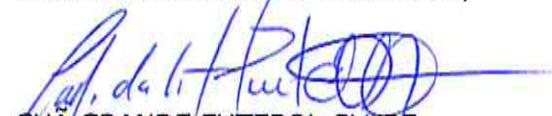

CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE,


SOCIEDADE ESPORTIVA YPIRANGA FUTEBOL CLUBE,

CENTRAL SPORT CLUB,

PESQUEIRA FUTEBOL CLUBE,

SERRA TALHADA FUTEBOL CLUBE,


CHÃ GRANDE FUTEBOL CLUBE,

CLUBE ATLÉTICO DO PORTO,

SALGUEIRO ATLÉTICO CLUBE, .

Campeão da Série A2 | 2013 e

Vice-campeão da série A2 | 2013